

**3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAMIR DICHY LTDA**, representado por seu síndico dativo **Dr. ALFREDO LUIZ KUGELMAS**, inscrito na OAB/SP sob nº 15.335; **bem como dos credores hipotecários: IRMA FREDERICO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.303.388-97; e **seu marido MANUEL FURTADO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 561.857.908-15; **ROMEY FREDERICO**, inscrito no CPF/MF sob nº 054.210.208-00; e **sua mulher ARACY TEREZINHA FERREIRA FREDERICO**, inscrita no CPF/MF sob nº 065.315.878-57; **FRANCISCO FREDERICO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 302.701.548-68; e **sua mulher TEREZA FREDERICO**, inscrita no CPF/MF sob nº 047.819.368-81; **LIDIA FREDERICO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 113.757.558-11; **FATIMA FREDERICO MORAES**; e **seu marido MILTON DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob nº 516.440.618-72; **ROSE MARY FREDERICO PAIVA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.021.398-16; e **seu marido CLAUDEMIR PAIVA BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 804.771.358-20; **DOROTHEA PENHALVER FREDERICO**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.642.138-38; **JOAO FREDERICO**, inscrito no CPF/MF sob nº 898.751.688-15; e **sua mulher MARIA ELIZA BETH FERREIRO FREDERICO**, inscrita no CPF/MF sob nº 088.916.368-51; **THEREZINHA FREDERICO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.280.488-32; e **seu marido EURIPEDES ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 425.980.448-00; **ANTONIO FREDERICO NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.288.008-00; e **sua mulher MARIZA FREDERICO**; **da proprietária do domínio direto: UNIÃO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.994.558/0001-23; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHA ENTERPRISE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 65.698.177/0001-59. **A Dra. Clarissa Somesom Taub**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHA ENTERPRISE** em face de **MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAMIR DICHY LTDA - Processo nº 1125217-32.2020.8.26.0100 - Controle nº 728/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 15/06/2022 às 14:00 h** e se encerrará no **dia 07/07/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/07/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 22/07/2022 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 22/07/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 12/08/2022 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **3º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **30% (trinta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DOMÍNIO ÚTIL DA MATRÍCULA Nº 99.045 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma designada Escritório na 67, localizado no 6º pavimento, do "Condomínio Edifício Alpha Enterprise", localizado na Alameda Araguaia, no 933, construído no lote 10 da quadra 08, do Empreendimento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Barueri-SP, contendo a área real privativa ou útil de 76,74m2, área real comum de divisão não proporcional de 24,96m2, correspondendo-lhe uma (1) vaga indeterminada na garagem coletiva, com a área real comum de divisão proporcional de 41,377m2, a área real total de 143,077m2, correspondendo a fração ideal de 1,5213% no terreno e coisas de uso comum do edifício, e, confronta de quem da Alameda Araguaia olha para Edifício, pela frente com o escritório de final 2, pelo lado direito com o escritório de final 5, pela esquerda com o recuo em relação a lateral esquerda do edifício, pelos fundos com o recuo em relação aos fundos do edifício. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a IRMA FREDERICO PEREIRA E OUTROS. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Falências, Processo nº 0908019-35.1998.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAMIR DICHY LTDA, foi arrecadao o imóvel desta matrícula, a fim de que integre a massa falida. **Contribuinte nº 24453.63.35.0161.01.018.1 (Conf.fls.155)**. **Consta no site da Prefeitura de Barueri/SP débitos tributários no valor de R\$ 5.118,10 (06/05/2022)**. **Consta as fls.159 dos autos que o imóvel encontra-se desocupado. Avaliação deste lote: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito condominial as fls.116 no valor de R\$ 79.513,41 (julho/2021). **LOTE 02: DOMÍNIO ÚTIL DA MATRÍCULA Nº 99.049 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Unidade autônoma designada Escritório na 67, localizado no 6º pavimento, do "Condomínio Edifício Alpha Enterprise", localizado na Alameda Araguaia, no 933, construído no lote 10 da quadra 08, do Empreendimento denominado Alphaville Centro Industrial e Empresarial, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Barueri-SP, contendo a área real privativa ou útil de 66,28m2, área real comum de divisão não proporcional de 24,96m2, correspondendo-lhe uma (1) vaga indeterminada na garagem coletiva, com a área real comum de divisão proporcional de 36,482m2, a área real total de 127,722m2, correspondendo a fração ideal de 1,3413% no terreno e coisas de uso comum do edifício, e, confronta de quem da Alameda Araguaia olha para o Edifício, pela frente com o escritório de final 6, pelo lado direito com o recuo em relação à lateral direita do edifício, pela esquerda com a área de circulação, parte dos elevadores e escadaria, pelos fundos com o escritório de final 8. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a IRMA FREDERICO PEREIRA E OUTROS. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Falências, Processo nº 0908019-35.1998.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAMIR DICHY LTDA, foi arrecadao o imóvel desta matrícula, a fim de que integre a massa falida. **Contribuinte nº 24453.63.35.0161.01.045.1 (Conf.fls.156)**. **Consta no site da Prefeitura de Barueri/SP débitos tributários no valor de R\$ 5.287,26 (06/05/2022)**. **Consta as fls.159 dos autos que o imóvel encontra-se desocupado. Avaliação deste lote: R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito condominial as fls.124 no valor de R\$ 70.105,01 (julho/2021). São Paulo, 12 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **METALCAP ABC CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.194.541/0001-23; **INDUSFLEX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.740.509/0001-67; **METALFLEX IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.348.824/0001-08; **VAGNER FAVALLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.819.568-23; e **da coproprietária ADRIANNE SANTOS GONDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 107.778.358-27. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MAXIOIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** em face de **METALCAP ABC CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA ME E OUTROS - Processo nº 1032780-40.2017.8.26.0564 - Controle nº 2305/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 15/06/2022 às 15:30 h** e se encerrará no **dia 20/06/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/06/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 11/07/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, do CPC, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 11.075 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Terreno designado como sendo o **Lote nº 04** da Quadra 29, localizado à Avenida 1.019, no "Parque dos Pássaros" - Fase "B", medindo 3,75 metros de frente para a referida Avenida 1.019, 14,39 metros em curva na confluência da referida Avenida 1.019 com a Rua 1.033; por 29,51 metros pelo lado direito - seguindo a mesma orientação confrontando com o lote nº 3; 20,59 metros pelo lado esquerdo de quem da referida Avenida 1.019 olha para o terreno, confrontando com a Rua 1.033 com a qual faz esquina, e 13,00 metros de linha dos fundos, confrontando com o lote nº 5 da mesma quadra, encerrando a área de 367,14 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Avenida 1.019, é a atual "Avenida das Araras". **Consta na Av.03 desta matrícula** que a Rua 1.033, é a atual "Rua dos Uirapurus". **Consta na Av.12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em caução para garantia de contrato de locação entre VESUVIO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA E OUTRO (locadores) e METALFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - EPP (locatária). **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1018405-34.2017.8.26.0564, em trâmite na 6ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, requerida por ITAU UNIBANCO S/A contra METALFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA E OUTRO, foi arrematado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária a executada. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1000176-37.2018, em trâmite na 2ª Vara Cível de Diadema/SP, requerida por CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A contra METALFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA E OUTRO, foi arrematado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1005495-34.2017.8.26.0609, em trâmite na Vara Cível de Taboão da Serra/SP, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO MUTUO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO GRANDE ABC contra ADRIANNE SANTOS GONDO FAVALLI E OUTROS, foi arrematado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária a executada. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1001622-93.2019.8.26.0564, em trâmite na 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, requerida por COMERCIAL ELÉTRICA P. J. LTDA E OUTRA contra METALCAP ABC CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal de Sorocaba. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10318309420188260564, em trâmite na 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VAGNER FAVALLI. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017508820155020462, em trâmite no Grupo Auxiliár de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP em São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VAGNER FAVALLI. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 0014606-74.2019.8.26.0161, em trâmite na 3ª Vara Cível de Diadema/SP, requerida por OSWALDO RUFFO contra METALCAP ABC CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI E OUTROS, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001750-88.2015.5.02.0462, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP, requerida por ADAO ANTONIO SILVESTRE contra METALCAP ABC CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI E OUTRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009707120175020465, em trâmite no Grupo Auxiliár de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP em São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ADRIANNE SANTOS GONDO FAVALLI. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009707120175020465, em trâmite no Grupo Auxiliár de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP em São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VAGNER FAVALLI. **Contribuinte nº 029.101.005.000 (Conf.Av.07)**. **Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP que não há débitos tributários (12/05/2022). Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel: R\$ 803.776,30 (oitocentos e três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.624.271,17 (maio/2022). São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

Processo Digital nº: **1044184-70.2019.8.26.0224**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condomínio. Requerente: Residencial Vista Bella. Requerido: Alegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044184-70.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei. etc. FAZ SABER a(o) ALLEGRIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ.10.886.888/0001-65), que Residencial Vista Bella lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 13.327,40 (novembro de 2019), decorrente das despesas condominiais vendidas entre 10/08/2016 e 10/12/2016, 10/01/2017 e 10/12/2017, oriundas do apartamento de nº 012, Bloco Venezia, localizado no empreendimento denominado Condomínio Residencial Vista Bella, cuja Matrícula de Registro Geral de Imóvel nº 138.556. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de maio de 2022.

3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP - 3º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1029951-23.2016.8.26.0564**. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Fernanda dos Santos Matos CNPJ. 20.162.338/0001-57), que Plasnova Louveira Indústria e Comércio Ltda. lhe ajuizou ação Anulatória de Débito c/c Pedido de Tutela Antecipada de Evidência e Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando que seja deferida a tutela de evidência para a retirada imediata do nome do Requerente junto ao Serasa, mediante expedição de ofício, bem como, o cancelamento do protesto mediante expedição de ofício ao 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Bernardo do Campo/SP, julgando totalmente procedente a presente ação anulatória, a fim de que seja reconhecida a nulidade da duplicata de prestação de serviços emitida, e por consequência, se declare inexigível a cobrança de quaisquer valores dela decorrente, bem como o cancelamento definitivo do protesto e a baixa definitiva da inscrição perante o Serasa, e ainda, a condenação em danos morais, além do pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 11/04/2022.

**28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **NATHALIA GERGOES EL DIB RAHAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.819.568-08; **ALEXANDRE GERGOES EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.341.318-55; **DANIEL GERGOES EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.388.658-24; **ALMAZA HABIB EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.924.648-93; e **seu marido GERGOES EL DIB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.191.868-49. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **NATHALIA GERGOES EL DIB RAHAL E OUTROS - Processo nº 1132247-94.2015.8.26.0100 - Controle nº 2415/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 23/06/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 13/07/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.659 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A loja nº 1.861 da Avenida Nova Cantareira, localizada no andar térreo do Edifício Safira, dotada de um salão propriamente dito, com dois lavatórios e dois W.C., no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com a área útil de 133,70 metros quadrados, a área comum de 27,34 metros quadrados, totalizando a área construída de 161,04 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do Edifício, a fração ideal de 20,80% do todo, e o depósito localizado no sub solo do edifício, de uso exclusivo da loja o qual não poderá ser vendido separadamente, possui a área útil de 168,00 metros quadrados, a área comum de 34,37 metros quadrados, totalizando a área construída de 202,37 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio, a fração ideal de 26,10% do todo, composto de um salão propriamente dito, possuindo um quintal que também é de seu uso exclusivo. **Consta na Av.05 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1032324-04.2015.8.26.0001, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011636-46.2013.5.15.0007, em trâmite na Central de Mandados da Comarca de Americana/SP, requerida por CLODOALDO DE SOUZA ANTONIACI contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GEORGOS EL DIB. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1035690-80.2017.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível Regional de Santana/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra GUERREIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GEORGOS EL DIB. **Contribuinte nº 070.348.0112-6 (Conf.Av.02)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 79.180,51 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.599,80 (13/05/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) para outubro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 13 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

**Juíza da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação da executada **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.503.803/0001-34; **bem como dos coproprietários do imóvel da matrícula nº 15.014: ANDRÉ LUIZ GAVIOLI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.447.758-72; e **sua mulher ANGELA MARTHA ANTUNES FIRMO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 707.204.878-20. **O Dr. Jamil Ros Sabbag**, MM. Juiz de Direito do Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou deles conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **MUNICÍPIO DE GARÇA SP** em face de **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA SS LTDA - Processo nº 0009141-42.2011.8.26.0201 (201.01.2011.0091414) - Controle nº 250/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 20/06/2022 às 14:00 h** e se encerrará **dia 23/06/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 14/07/2022 às 14:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 03 LOTES DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP. **A descrição detalhada dos bens e os valores dos lotes está disponível no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. Garça, Eu, diretora/diretor, conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1032455-02.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Franquia. Requerente: Editora Cna Cultural Norte Americano S/A. Requerido: Walimir Leal Porto e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032455-02.2017.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Antônio Carlos Santoro Filho, na forma da Lei. FAZ SABER a Walimir Leal Porto, inscrito no CPF/MF nº 856.180.807-10, e Priscila Vânia de Freitas Porto, inscrita no CPF/MF nº 961.829.037-91, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria por parte de Editora CNA Cultural Norte Americano S.A. Encontrando-se os Corréus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor de R\$ 418.415,72, atualizado até março de 2022, devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0012176-41.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Mop Distribuidora de Bebidas Ltda - Epp. Requerido: Geraldo Priori e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012176-41.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GERALDO PRIORI, CPF 118.720.478-15, com endereço à Rua Bragança Paulista, 1336, Vila Cruzeiro, CEP 04727-002, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Mop Distribuidora de Bebidas Ltda - Epp, que foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Panificadora Nova Original Ltda EPP (CNPJ. 61.355.665/0001-02), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expedir-se-á edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1038735-39.2020.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Ordilei Botelho Vieira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038735-39.2020.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ORDILEI BOTELHO VIEIRA, Brasileiro, Solteiro, CPF 215.405.908-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança de dívida decorrente de Instrumento Particular de confissão de Dívidas e Outras Avenças em 23/07/2019, no valor de R\$ 70.112,61. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 88.247,95 (valor em 22/10/2020), devidamente atualizado, ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de dezembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo Digital nº: **1005628-18.2013.8.26.0609**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. Executado: ROGERIO DINIZ DA SILVA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005628-18.2013.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. NELSON RICARDO CASALHEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ROGERIO DINIZ DA SILVA, Brasileiro, CPF 310.238.968-69, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., alegando em síntese: Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e intimação, por EDITAL, para, no prazo de 3 (três) dias a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, efetuar o pagamento do valor de R\$ 11.379,03 (sete mil e 379 reais), devidamente corrigido. Fica o executado advertido que nos termos do art. 827, §1º do NCP, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; facultada-se a oposição de embargos pelo executado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o prazo deste Edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas poderão acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não apresentado os embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 07 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1047182-21.2017.8.26.0114**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Agência e Distribuição. Requerente: Vb Transporte e Turismo Ltda. Requerido: Sérgio Ricardo Boucalt 2608224809. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047182-21.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO RICARDO BOUCALT, CPF 2608224809, CNPJ 22.876.992/0001-58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Vb Transporte e Turismo Ltda, com o fito de condenar o requerido ao pagamento de R\$ 15.561,68 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de maio de 2022.

Processo nº **0010810-75.2022.8.26.0224**. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 0010810-75.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberto Leandro Bueno (CPF. 275.651.928-64), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Ratael Di Campi Inst Cultural e Educacional, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 14.973,80 (abril de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0003349-35.2022.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIS ENIO RIBEIRO RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, Gerente, RG 90.589.328-57, CPF 907.567.110-53, com endereço à Rua 1, 568B, Setor Central, CEP 74013-100, Goiânia - GO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Getúlio Vargas e Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 21.761,97 (abril de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1102739-30.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: Galvanoplastia Barueri Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102739-30.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GALVANOPLASTIA BARUERI LTDA, CNPJ 55.481.261/0001-62, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Cobrança por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 24.641,92 (outubro de 2020), decorrente do Contrato de Fornecedor de Energia Elétrica (instalação MTE0010617). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1126563-81.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Elfran Distribuidora de Cimento Ltda. Requerido: Santo Antônio Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1126563-81.2021.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Santo Antônio SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ. 18.337.320/0001-05), que Elfran Distribuidora de Cimento Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 14.816,73 (março de 2022), decorrente das Duplicatas Mercantis nºs 48605 e 49327, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Comprovantes de Entrega e Recebimento de mercadorias. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2022.

**Recuperamos seu dinheiro.**

**MZ Consultoria**

CONSULTORIAMZ.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001701-98.2011.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazbulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLEUZA MARIA ANICETO CARNEIRO, RG 178128272, CPF 260.006.998-40, com endereço à Rua Auguste Laurent, 203, Jardim Nordeste, CEP 03689-080, São Paulo - SP, MARIA ALINA ANICETO, Brasília, RG 11.673.401-2, CPF 955.451.828-53, com endereço à Rua Hildebrando da Silveira, 633, Jardim Sao Joao, CEP 08545-000, Fernaz de Vasconcelos - SP, ADELINA ANICETO, Brasileiro, RG 25294041-6, CPF 147.254.508-71, com endereço à Rua Pedro Palacios, 270, Jardim Nelia, CEP 08142-236, São Paulo - SP e ESPÓLIO DE JOSÉ ANESIO ANICETO, REPRESENTADO PELA FILHA PAMELA CRISTINA ANICETO, Brasileiro, com endereço à Rua Joao Batista Calogeras, 48, C.02, Bloco 71, Aptº. 32-A, Linoeiro, CEP 08051-110, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo- CDHU, alegando em síntese: que firmou contrato com a parte requerida em 15/06/1994, referente ao imóvel situado à Rua Joao Batista Calogeras, 48 C, bloco 7 A, apto. 32 A, no Conjunto Habitacional São Miguel Paulista, Linoeiro, São Paulo. Estando inadimplente em valor equivalente a 152 parcelas mensais. Dado à causa o valor de R\$ 5.000,00, atualizado até a data da petição inicial (07/01/2011). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006880-39.2013.8.26.0006 O. MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCILEIDE DA SILVA, CPF 897.816.943-00, que, nos autos supra, em que figura como fiador Tartias Comércio e Serviços Terceirizados Ltda, foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S.A., objetivando o recebimento da importância de 140.262,53 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), relativa a débitos oriundos de obrigações assumidas no termo de adesão ao regulamento do cartão BNDES datado de 22 de junho de 2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2022.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007170-64.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0007170-64.2022.8.26.0224, referente ao cumprimento de sentença, em que é executada Scorpions Prestadora de Serviços LTDA. (SCORPTIONS), inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.300.859/0001-04, foi determinado a intimação da executada para o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de multa prevista no § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. A MM. Juiz determinou a intimação por edital da executada, pois essa foi a modalidade de citação na fase de conhecimento. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, identificando-se a parte de que o prazo de 15 dias fluir após o decurso do prazo de 30 dias da primeira publicação do edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de maio de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003386-95.2020.8.26.0462. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Poá - SP. Dr. HENRIQUE BERLOFA VILLA VERDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCOS PAULO MAIA HOLANDA, inscrito no CNPJ nº 20.688.843/0001-30, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de PORTO VELHO ESPAÇO MOVELEIRO LTDA. EPP objetivando o recebimento de R\$ 14.600,80 oriundo da confissão de dívida no valor de R\$ 10.174,00, parcelado em 4 boletos de R\$ 2.543,50, com primeiro vencimento em 15/03/2019 e as demais parceladas na mesma data dos meses seguintes. Estando o réu em lugar ignorado, CITADO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III do CPC). NADA MAIS. São Paulo, 30 de maio de 2022. P-036e/06**

**1ª Vara Cível 1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Expedido nos autos da Ação de Usucapião. PROCESSO Nº 1004652-29.2020.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINEER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Samuel Silva e outros ajuizaram Ação de USUCAPIÃO, visando um terreno com uma área de 379.50 m², lote 02, quadra 08, com a construção de uma casa de moradia, contendo 1 sala, 2 quartos, 1 sala de jantar, 1 cozinha, 1 W.C. e 1 lavanderia, com área total construída de 80,33 m², desmembrado de maior área, pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP, conforme inscrição cadastral sob o nº 60.11.08002-000, situado à Rua Cipriano Barinheiro, n. 402, no bairro Martinho Prado Junior, no município de Mogi Guaçu/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos 02 de fevereiro de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004902-82.2015.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Carlos Figueiredo, qualificação ignorada, bem como, aos eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que Tatsuo Higa e sua esposa, Hisako Higa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259 do CPC, visando a declaração de domínio do imóvel consistente no Lote de Terreno sob o nº 10, da Quadra 17, da Vila Bela Vista, perímetro urbano de Suzano/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Suzano, sob nº 11.017.016-AB/C, localizado na Rua Banuel nº 1.050, Jardim Paulista, Município e Comarca de Suzano/SP - CEP 08675-238, com área de 461,62m². Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem, sob pena de presumir-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 30 de maio de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006967-56.2014.8.26.0292/01 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dra. Luciene de Oliveira Ribeiro Malta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os MATEIAS & GUEDES EMPREENDIMENTOS LTDA, vem dar publicidade a todos que vierem o presente edital que ficam devidamente intimados os herdeiros e/ou espólio de CECILIA PERONDI PECORARI, CPF 287.446.048-66; DOMINGOS PECORARI FILHO, CPF 080.790.488-00, e ANA ROSA PECORARI CPF 271.837.208-70, com as advertências e formalidades legais, da PENHORA realizada no bem imóvel, a saber, o de matrícula 156.720 do 9º CRI de São Paulo/SP, avaliado na quantia de R\$ 195.999,76, sendo este uma loja sito à Avenida Celso Garcia, nº 5.392 no pavimento térreo do Prédio São Jorge, contendo área total de 31,24m², sendo 27,32m² de área útil e 3,92m² de quintal, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,02230% no terreno. Ainda, para conhecimento quanto a AVALIAÇÃO realizada em R\$ 363.9418. Expedir-se o edital para conhecimento dos atos praticados. Ficando advertido(s) que poderá(ão) impugnar em até 15 dias decorrido o prazo do edital, e no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 23 de maio de 2022.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012612-04.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PURE RESORTS ENSEADA PARNAÍBA LTDA. CNPJ 10.934.900/0001-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ralf Erik Schalladach, alegando em síntese: em dezembro de 2017 o autor firmou contrato com a ré, o qual estabeleceu que referida cota imobiliária seria adquirida pela quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ser paga da seguinte forma: uma entrada no valor de R\$ 30.000,00 aos 13 de janeiro de 2018 e mais 7 (setenta e duas) parcelas de R\$ 9.722,22 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) sendo a primeira parcelada fevereiro de 2018. O autor pagou todas as parcelas; ocorre que, no início de junho de 2020 o autor notou que a parcela do mês de maio de 2020 não havia sido cobrada, então, buscou contato com a requerida, sem êxito. Fazendo busca pela internet o autor encontrou diversos outros consumidores da requerida que reclamavam que a empresa havia simplesmente DESAPARECIDO e não respondia a nenhum de seus clientes e inclusive havia fechado os seus escritórios na cidade de São Paulo e também na cidade de Teresina no Piauí, razão pela qual propôs ação de rescisão contratual para desobrigar o autor do pagamento das prestações não cobradas até o momento, ou seja, de maio a julho de 2020, bem como as vincendas, declarando rescindido o contrato firmado entre as partes, em razão do inadimplemento da requerida, além da restituição do valor pago a título de arras mais o equivalente, bem como condenar a requerida ao pagamento de R\$ 5.000,00 à título de danos morais de cunho compensatório e punitivo, por ter, ante o encerramento do funcionamento de seus escritórios e todos os meios de contato com seus consumidores, obtido vantagem ilícita. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de maio de 2022.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004617-31.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Sertão Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO TENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Constâncio Paulino Kottas (CPF: 426.894.654-34), que a Ação de Declaração, de Procedimento Comum ajuizada por Dayceval Leasing S/A (atual denominação de BANCO COMMERCIAL INVESTMENT TRUST DO BRASIL S/A. - BANCO MULTIPLO), em face também de Kapadio Comercio e Serviços Ltda e Maximiliano Gallego (já citados) foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 497.017,23(02/2022). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010628-10.2019.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO CESAR CHAGAS DE ALMEIDA, CPF 361.111.138-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MP CONSTRUTORA LDA, alegando que é credora do valor de R\$ 42.806,97 (26/03/2019) em decorrência da Promessa de Venda e Compra do Apartamento 143 do Bloco 04 do Edifício Pitiguaru do Residencial Pássaros da Amazônia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de maio de 2022.**

**1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012013-09.2020.8.26.0068 - Usucapião O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr BRUNOPAES STRAIFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos SEBASTIANA BELMIRO DOS ANJOS, CPF n.º 771.181.548-49, HERCULANO BELMIRO DO ROSÁRIO CPF n.º 281.312.158-49, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que Rinaldo Cioni, Rita de Cassia Alves e Lucia Maria Alves de Oliveira ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259 do CPC, visando à declaração de domínio sob parte de um terreno constituído do Lote número 8 da Quadra 14, da Vila Boa Vista sito à Rua Minas Gerais nº 222, Vila Boa Vista, CEP 06411-100, Barueri - SP, com área total de 308m² e inscrição cadastral atual sob o nº 23211.11.18.0037.00.000.1. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 12 de maio de 2022.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERPACK INDUSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, PROCESSO Nº 1001947-56.2019.8.26.0083.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aguiá, Estado de São Paulo, Dr. Andre Acayaba de Rezende, na forma da Lei **FAZ SABER** que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 13 de julho 2022, às 10:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 20 de julho de 2022, às 10:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09hrs até as 09hrs e 45min. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre o pedido de desistência da presente recuperação judicial, nos moldes do art. 35, inciso I, alínea "d", da lei 11.101/2005. Os credores deverão observar o prazo estipulado pelo § 4º do artigo 37 para entrega da procuração ao Administrador Judicial, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico prg@r4compresarial.com.br. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATORIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico [superpack@r4compresarial.com.br](mailto:superpack@r4compresarial.com.br) com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, **até as 10:00hrs do dia 11 de julho de 2022**, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo "NOME" para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, **até as 10:00hrs do dia 12 de julho de 2022**, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico [superpack@r4compresarial.com.br](mailto:superpack@r4compresarial.com.br). d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo "pesquisa" do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00hrs, com antecedência de uma hora do início do ato assemblear. A antecedência de uma hora é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC I. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra às Recuperandas. k. Após uma explanação das Recuperandas, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desde modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente "SIM", "NÃO" ou "ABSTENÇÃO". Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [superpack@r4compresarial.com.br](mailto:superpack@r4compresarial.com.br), independentemente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial coletará os "acetes" das testemunhas que assinarão digitalmente a ata. IV. INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão "PRECISA DE AJUDA". Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em "LIMPAR STATUS". t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço [superpack@r4compresarial.com.br](mailto:superpack@r4compresarial.com.br) **até as 10:00hrs do dia 12 de julho de 2022**. u. Ressaltase o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não inclui as exigências previstas no artigo 37 da Lei 11.101/2005. v. Importante consignar que toda a assembleia será gravada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aguiá, aos 30 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07/2022  
Edital de Licitação nº 99/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção do departamento de proteção e bem-estar animal - DPBEA Prazo máximo para entrega e protocolo dos Envelopes Nº 01-“DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02-“ PROPOSTA DE PREÇOS” Data: até o dia 06/07/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - “Documentação”: Data: 06/07/2022. Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br). Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso à Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 03/06/2022 - Término: dia - 05/07/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R\$ 100,00 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

**Ednilson Cazellato  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA  
Pregão Eletrônico nº 89/2022**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais para coleta de RT-PCR para Covid-19 Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 23/06/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 23/06/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 23/06/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 02 de junho de 2022.

**Ednilson Cazellato  
Prefeito Municipal**



**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**  
Leiloeiro Oficial – JUCESP 1039

Plataforma:

www.sumareleiloes.com.br | 19 3803.9000

**EDITAL DE PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÕES EXTRAJUDICIAL – Alienação Fiduciária Lei Federal 9.514/97**

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 1039**, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO, **AAMN INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 50.079.854/0001-83, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1779 – 6º Andar Conjunto 61 – São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG nº 33120286-4, inscrito no CPF/MF sob nº 338.877.828-01**, informa que promoverá os leilões públicos extrajudiciais, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos, da Lei Federal nº 9.514/97 com as alterações incluídas pelas Leis Federais: nº 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, para a venda do IMÓVEL abaixo descrito, localizado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, recebido em alienação fiduciária por meio da escritura pública de constituição de garantia de alienação fiduciária, registrado sob número 300.348 (microfilme), perante o registrador de imóveis da comarca de Indaiatuba/SP, em 27/02/2020, na qual figura como FIDUCIANTE **TRAVAIN COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188.287/0001-93 e inscrição estadual nº 353.286.694.110, com endereço na Rua dos Andradas, nº 10 sala 02 – Bairro Cidade Nova I – cidade de Indaiatuba/SP**, seus representantes fazem-se **COMUNICADOS** pelo presente Edital para CIÊNCIA e o exercício do direito de preferência que os **leilões públicos serão realizados em: 1º Leilão: iniciará em 10/06/2022 às 09:00h e encerrando-se no dia 14/06/2022 às 09:00h**, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação, no importe de R\$ 324.474,18 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), caso não haja lance no Primeiro Leilão, seguirá sem interrupção o Segundo Leilão. **2º Leilão: 14/06/2022 às 09:00h com encerramento em 29/06/2022 às 09:00h**, com lances a partir de R\$ 311.400,45 (trezentos e onze mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)

Os lances poderão ser ofertados, de forma on-line, através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

**Imóvel:** consistente lote de terra sob nº 20 da quadra G, do loteamento denominado “COMERCIAL MONTE CASTELO”, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 14,90 metros de frente para a rua 09, do lado, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 35,00 metros dividindo com o lote 19, do lado esquerdo, na mesma posição acima, mede 35,00 metros, dividindo com o lote nº 21 e nos fundos mede 13,50 metros, dividindo com o lote nº 17, perfazendo a área de 496,97 metros quadrados. **MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 124.751** perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA/SP, propriedade consolidada em 16/05/2022.

**Condições de Venda:** O acesso ao website do leiloeiro [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O pagamento deverá ser feito **à vista**, acrescido da comissão de 5% do Leiloeiro, depositados em conta corrente em até 48 horas após o leilão. Será de responsabilidade do arrematante as despesas relativas à aquisição do imóvel, despesas cartorárias, ITBI, despesas de registro e lavratura da escritura, quando exigido e todas as despesas que vencerem a partir da arrematação. A venda será em caráter “Ad Corpus”, sendo ônus com regularizações, averbações, desocupação, despesas e taxas, Água e Esgoto, Energia Elétrica, serão por conta e responsabilidade do arrematante, comprador. Se no primeiro Público Leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor da avaliação, será realizado o segundo leilão, na data acima marcada. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, honorários advocatícios, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, taxas e contribuições, e todas as despesas decorrentes da execução extrajudicial, atualizados até a data do leilão. É assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos, despesas, honorários e comissão do leiloeiro. O não cadastramento e/ou não acesso ao website do leiloeiro por parte da DEVEDORA/FIDUCIANTE caracterizará desinteresse destes nos procedimentos e trâmites adotados pelas CREDORAS FIDUCIÁRIAS, bem como pelo Leiloeiro Público Oficial e não gerará qualquer direito ou ônus aos leilões e seus desdobramentos. Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e LEILÃO, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ônus com regularizações, averbações, desocupação, distribuição de ação de imissão na posse, gastos judiciais e despesas serão por conta e responsabilidade do arrematante. Será de responsabilidade do arrematante se informar de restrições urbanísticas do empreendimento. Os interessados deverão ter conhecimentos do Edital e se cadastrar no site do leiloeiro antecipadamente.

**Mais informações:**  
[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) ou (19)3803.9000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 076/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), em diversas ruas, localizada no município de Monte Azul Paulista-SP, com recursos proveniente do Convênio nº 101520/2022, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com municípios não governamentais, e o Município de Monte Azul Paulista e também com recursos de contra partida municipal. A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-A NO DIA: 21/06/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 077/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DENISE, COM CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E PÓRTICO DE ENTRADA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL FUMEIRO, S/N.º, COM A AVENIDA ANTONIO CORREA, S/N.º – JARDIM SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, com recursos proveniente do Termo de Convênio nº 101589/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Monte Azul Paulista-SP, e também com recursos de contra partida municipal. A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-A NO DIA 22/06/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 078/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ALCIDES FACUNDO ARROYO, LOCALIZADO NA PRAÇA NEWTON PRADO, Nº 65, BAIRRO-CENTRO, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA-SP, com recursos proveniente do Termo de Convênio nº 101869/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o município de Monte Azul Paulista-SP, e também com recursos de contra partida municipal. A DATA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DAR-SE-A NO DIA 22/06/2022, às 14h:30min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501. Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município, Monte Azul Paulista-SP 02 de Junho de 2022

**2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 1113758-72.2016.8.26.0100. Executados: IRMÃOS MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, MARCOS MARQUES SANTOS. LOTE 001 - Unidade Autônoma (Box de garagem nº 5-A/1) c/ a área construída de 15,30m2 no Brás/SP, Rua Benjamin de Oliveira, nº 261, São Paulo/SP - Contribuinte nº 002.039.0187.8. Descrição completa na Matrícula nº 26.359 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 67.735,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 40.641,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Unidade Autônoma (Box de garagem nº 5-A/2) c/ a área construída de 15,30m2 no Brás/SP, Rua Benjamin de Oliveira, nº 261, São Paulo/SP - Contribuinte nº 002.039.0187.8. Descrição completa na Matrícula nº 26.360 do 03º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 67.735,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 40.641,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 08/07/2022 às 14h30min, e termina em 12/07/2022 às 14h30min; 2ª Praça começa em 12/07/2022 às 14h31min, e termina em 02/08/2022 às 14h30min. Ficam os executados IRMÃOS MARQUES REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, MARCOS MARQUES SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) CARLÚCIA APARECIDA SOARES MARQUES SANTOS, terceiro(a) interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, o credor BANCO BRDESCO S/A, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2018 – Fis. 82.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - ABERTURA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 23 de junho de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 23 de junho de 2022, às 09h30min. Licitação Exclusiva. Valor do Edital: R\$ 39,22 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 26.224,85 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br). Lins/SP, 02 de junho de 2022. Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

**3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 008079-86.2004.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que SÃO JOAQUIM S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO move um Cumprimento de sentença - Desapropriação contra MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, objetivando a incorporação ao patrimônio público de dois imóveis independentes, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 14.557, de 29.01.04, denominados área “A” e área “3”, localizados na Avenida Pereira Barreto, nesta Comarca, matriculados sob os números 115.861 e 115.862 junto ao 1.º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, respectivamente discriminados nas plantas nº A1-6900 e A1-6921 do Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Obras, e inscritos nos cadastros imobiliários da Municipalidade sob os nºs 006.004.033.000 e 006.004.017.000, e que por Sentença proferida pela MM. Juíza de Direito foi julgada procedente a ação principal de Desapropriação, e declarados incorporados ao patrimônio do expropriante, nos termos mencionados pelo laudo pericial, mediante o pagamento da importância de R\$ 3.947.987,00 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete Reais), para outubro de 2004. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 01/06/2022.

**2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 1031755-65.2013.8.26.0100. Executado: OVESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - Unidade autônoma c/ a área útil de 37,20m2 na Santa Efigênia/SP, Avenida Prestes Maia, nº 241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.047.0633.3. Descrição completa na Matrícula nº 28.328 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 156.921,03 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 94.152,61 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/09/2022 às 15h00min, e termina em 15/09/2022 às 15h00min; 2ª Praça começa em 15/09/2022 às 15h01min, e termina em 05/10/2022 às 15h00min. Fica o executado OVESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/03/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



**BRDOCS**

[brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FBE40602](http://brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FBE40602)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/06/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

